



Prefeitura Municipal de Americana ^{Administrado sob nº 306 / 23}
Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Administração
Secretaria de Administração
Unidade de Suprimentos

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE AMERICANA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE", COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente aditamento, os abaixo assinados, de um lado, **MUNICÍPIO DE AMERICANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n. 45.781.176/0001-66, com paço na Avenida Brasil, n. 85, nesta Cidade, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação Sr. VINÍCIOS GHIZINI, portador do documento de identidade RG nº 43.748.101-3 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 357.420.088-99, residente e domiciliado na cidade de Americana/SP, nos termos do Decreto n. 12.918/2.022, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**; e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.262.708/0001-23 com sede na Rua Abraham Abraham nº 97, Residencial Nardini, CEP:13468-395, na cidade de Americana-SP, representada por seu Presidente, **Sr. Roberto Carlos Cullen Dellapiazza**, portador do documento de identidade RG nº 8.458.253-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 965.324.168-00, residente e domiciliado na Rua Fernando de Camargo, nº 659 – Apto 192 – Centro, na cidade de Americana/SP, doravante denominada, simplesmente, **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si, como justo e acertado, o presente aditamento ao Termo de Colaboração cadastrado sob n. 321/22, celebrado em 30/08/2022, constante de fls. 348/356 do processo administrativo PMA protocolizado sob n. 5.550/2.022, mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

Cláusula Primeira - Da prorrogação do prazo de vigência e reajuste anual:

Considerando o disposto nos arts. 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos arts. 24 e 45, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n. 11.506, de 24 de outubro de 2016, Decreto n. 13.014/2.022, além da previsão contratual (fl. 380), das justificativas constantes dos autos e autorização da autoridade superior competente (despachos de fl. 364 e 381 do processo administrativo PMA protocolizado sob n. 5.550/2.022 as partes resolvem prorrogar, por mais 12(doze) meses, a vigência da parceria, com início em 30 de agosto de 2023 e término em 29 de agosto de 2024, para a realização da atividade/projeto de Educação Básica a educandos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual, ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular, nos termos das legislações educacionais vigentes, em conformidade com o plano de trabalho apresentado, bem como aplicar o reajuste previsto no parágrafo único do art. 2º do Decreto n. 13.014/2.022.



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração

Unidade de Suprimentos

Cláusula Segunda - Do repasse de recursos financeiros:

Para a execução da atividade e projeto previstos na cláusula primeira, o MUNICÍPIO repassará à organização da sociedade civil o montante de até **R\$ 206.166,72** (duzentos e seis mil cento e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos), cuja despesa correrá por conta da dotação orçamentária n. 02.09.03.3.3.90.39.00.2.039 – ficha 378, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de até **R\$ 17.180,56** (dezesete mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), cada, mediante apresentação, na data aprazada, junto à Unidade de Gestão Financeira da Prefeitura Municipal, do competente recibo.

Cláusula Terceira - Da Ratificação:

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições constantes do ajuste originário, que não foram modificadas pelo presente, fazendo este, parte integrante daqueles, para todos os fins e efeitos de direito.

Por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 vias de igual teor, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Americana, 25 de julho de 2023.



MUNICÍPIO DE AMERICANA
VINICIUS GHIZINI
RG: 43.748.101-3 / CPF: 357.420.088-99
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AMERICANA – APAE
ROBERTO CARLOS CULLEN DELLAPIAZZA
RG: 8.458.253-4 SSP/SP CPF: 965.324.168-00
PRESIDENTE (OSC)


TESTEMUNHAS: 1 _____
Vitor Augusto Marchetto
Unidade de Suprimentos
Matricula. 17 335


2 _____
Renato Amaral
RG 18.831.428-3 SSP/SP
Unidade de Suprimentos
Matricula 3.282